



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 92/GR/UFFS/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS (PPGEL) 2018/2**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso em 2018.2, conforme descrito a seguir.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

**1.2** Em caso de diplomas de curso superior de Graduação emitidos no exterior, serão aceitos somente os devidamente reconhecidos por órgão competente do país de origem.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas **20 vagas** no Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2018.

**2.2** De acordo com o disposto na Resolução nº 8/2017 - CONSUNI/PPGEC, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, Curso de Mestrado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

**2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

**2.3** O preenchimento total das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2.4** As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGEL.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **01 de março a 30 de março de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**3.2** Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, **aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - Chapecó**, desde que a postagem ocorra até o dia **30 de março de 2018, remetido** ao endereço: Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Caixa Postal 181, Bairro Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112.

**3.2.1** As inscrições via Sedex serão recebidas até o dia 10 de abril de 2018.

**3.2.2** A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

**3.2.3** O candidato que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua inscrição na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação poderá fazê-la através de procuração simples, no período estipulado.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá **condicionar em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato**, os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**III** - Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**IV** - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

**V** - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.

**VI** - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela **Plataforma Lattes do CNPq** (modelo resumido padrão), **não documentado;**

**VII** - Pré-projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme roteiro e formatação sugeridos no **Anexo II. Deverão ser entregues três cópias impressas do projeto de pesquisa.**

**VIII** - Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2017.2 do PPGEL, quando for o caso;

**IX** - Certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), obtida nos últimos 3 (três) anos, mediante a realização de exame internacional de avaliação de conhecimentos em língua estrangeira, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 9 DE AGOSTO DE 2016, quando for o caso;

**X** - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), obtido nos últimos 2 (dois) anos.

**3.4** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

**I** - em que língua estrangeira deseja prestar o exame de proficiência, dentre as opções oferecidas pelo PPGEL, ou, se for o caso, documento que comprove a aprovação em exame de proficiência do PPGEL ou certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QECR);

**II** - situação de reserva de vaga, se for o caso;

**III** - linha de pesquisa a que está concorrendo. As linhas de pesquisa do PPGEL são: 1. Práticas Discursivas e Subjetividades; 2. Diversidade e Mudança Linguística; 3. Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem;

**IV** - necessidade de atendimento especial para a realização de cada uma das etapas e os recursos especiais necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**3.4.1** O(a) candidato(a) poderá indicar o nome do provável orientador segundo a linha de pesquisa pretendida.

**3.5** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGEL, designada por Portaria.

**4.2** O Processo Seletivo compreenderá três etapas de avaliação diferenciadas e eliminatórias, na seguinte ordem:

**a) exame de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório;

**b) prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; e,

**c) arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae***, de caráter eliminatório.

**4.2.1** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no **Campus Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.**

**4.2.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identidade com foto.

**4.2.2.1** A Comissão de Seleção recomenda que o(a) candidato(a) compareça ao local designado para a realização das etapas descritas em 4.2, com antecedência mínima de **meia hora** do horário fixado para o seu início.

**4.2.3** Durante as etapas do Processo Seletivo expressas em 4.2 não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, salvo **um dicionário** na versão impressa, conforme 4.3.2.

**4.2.4** O exame de proficiência em língua estrangeira e a prova escrita sobre conhecimento específico não poderão ser assinadas ou identificadas pelo candidato. A cada prova será atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão de Seleção.

**4.3** O **exame de proficiência**, primeira etapa do Processo Seletivo, poderá ser realizado em língua alemã, espanhola e inglesa.

**4.3.1** O candidato deverá prestar exame de proficiência em apenas uma língua estrangeira.

**4.3.1.1** Será dispensado desta etapa do Processo Seletivo o candidato que apresentar atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2017.2 do PPGEL; ou, que apresentar Certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), obtida nos últimos 3 (três) anos.

**4.3.2** Será permitido o uso de **um dicionário**, na versão impressa, para o exame de proficiência, não sendo autorizada a troca de material entre os candidatos.

**4.3.3** O exame de proficiência será composto por questões objetivas e discursivas e terá como objeto de avaliação o nível de compreensão e interpretação textual em língua estrangeira.

**4.3.4** As respostas às questões do exame de proficiência devem ser redigidas em língua portuguesa com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.3.5** O exame de proficiência terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

**4.3.6** O resultado do exame de proficiência será expresso pelos conceitos “aprovado” ou “reprovado”, considerando-se aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.4 A prova escrita sobre conhecimento específico**, segunda etapa do Processo Seletivo, será composta de questões discursivas, elaboradas a partir da bibliografia indicada em 4.4.7.

**4.4.1** Apenas os candidatos aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira poderão realizar a prova escrita sobre conhecimento específico.

**4.4.2** Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio dos conteúdos da bibliografia indicada, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão sobre a linguagem.

**4.4.3** A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

**4.4.4** As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.4.5** À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.4.6** Serão considerados aprovados nesta etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.4.7** A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:

**I** - BENTES, Anna Christina; MUSSALIM, Fernanda (Orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez. Volume 3. Capítulos 1, 2, 3, 5, 7 e 10.

**II** - PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Tradução. Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes Editores.

**III** - FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola.

**IV** - ALTENHOFEN, Cléo. 'Migrações e contatos linguísticos na perspectiva da geolinguística pluridimensional e contatual'. Revista de Letras Norte@mentos. Unemat, v6, n12, 2013, disponível em: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/norteamentos/article/view/1216>

**V** - COSERIU. Sentidos y tareas de la dialectología. 1982. Disponível em: [www.romling.uni-tuebingen.de/coseriu/publi/coseriu194.pdf](http://www.romling.uni-tuebingen.de/coseriu/publi/coseriu194.pdf)

**VI** - SOUZA, Christiane Maria N. de; GÖRSKI, Edair Maria; MAY, Guilherme Henrique; COELHO, Izete Lehmkuhl. Para Conhecer Sociolinguística, Coleção: Para Conhecer. São Paulo: Ed. Contexto.

**VII** - PINKER, Steven. O instinto da linguagem: como a mente cria a linguagem. São Paulo: Martins Fontes.

**4.5 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae***, terceira e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora composta por professores do PPGEL, integrantes da linha de pesquisa a que concorre o candidato.

**4.5.1** Apenas os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores poderão participar da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*.

**4.5.2** Serão objetos de avaliação da última etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relação deste com sua experiência profissional e produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

**4.5.3** Cada candidato terá até 10 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do(a) candidato(a).

**4.5.4** Não será permitida a utilização de equipamento audiovisual (*datashow*, *notebook*, etc.) durante a exposição oral do(a) candidato(a).

**4.5.5** A arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* será gravada em áudio e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

**4.5.6** Na avaliação da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora apenas o conceito “aprovado” ou “reprovado”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.5.7** Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão de Seleção.

**4.6** Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular), **contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.**

**4.7** Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico.

**4.7.1** Ocorrendo empate na nota da prova escrita de conhecimento específico, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

**4.8** Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação das linhas de pesquisa.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA e HORÁRIO
Inscrições	De 01/03 a 30/03 de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, exceto feriados.
Homologação das inscrições	a partir de 17/04/2018
Exame de proficiência	15/05/2018, às 14h
Divulgação do resultado do exame de proficiência	a partir de 23/05/2018
Prova escrita sobre conhecimento específico	30/05/2018, às 14h
Divulgação do resultado da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 11/06/2018
Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	De 18 a 21/06/2018, em dia e horário a serem definidos por cada linha de pesquisa
Divulgação do resultado da Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	a partir de 25/06/2018
Divulgação preliminar do resultado final	02/07/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 04/07/2018

**5.1.1** O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular).

**5.1.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado de cada uma das etapas de avaliação à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

**6.1.1** Serão recebidos recursos na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, exceto feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**6.1.2** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico ou outro meio além do previsto no edital.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**6.3.1** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**6.3.2** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no período de 23 a 27 de julho de 2018.

**7.2** Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

**7.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na Resolução nº 8/2017 - CONSUNI/PPGEC (Autodeclarados Indígenas; com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; Autodeclarados Negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição (Anexo I).

**7.4** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

**7.4.1** Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantidos a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** O candidato que for aprovado no processo de seleção de que trata este Edital, ao se matricular no Curso, declara conhecer o Regimento do PPGEL ([http://www.uffrs.edu.br/images/proppg/Regimento\\_PPGEL.pdf](http://www.uffrs.edu.br/images/proppg/Regimento_PPGEL.pdf)) bem como o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do Mestrado, a contar da data de matrícula.

**8.3** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do presente processo seletivo, para retirar a documentação de inscrição, na sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**8.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):	
RG:	CPF:
Endereço residencial	
Rua:	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	
Contato	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Cursos	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Pós-Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Responda as seguintes questões de acordo com as normas do Edital:	
1) Conforme subitem 3.4, a língua estrangeira na qual realizarei o exame de proficiência é: <input type="checkbox"/> alemã <input type="checkbox"/> espanhola <input type="checkbox"/> inglesa	
2) Conforme subitem 3.4, a linha de pesquisa a que pretendo minha inscrição é: <input type="checkbox"/> Práticas Discursivas e Subjetividades <input type="checkbox"/> Diversidade e Mudança Linguística <input type="checkbox"/> Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem	
3) Conforme subitem 3.4.1, meu/minha provável orientador(a) segundo a linha de pesquisa pretendida é	
4) Conforme subitem 3.4, necessito de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo: <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Quais condições?	
5) Conforme subitem 3.4, solicito a dispensa do exame de proficiência da seguinte língua: <input type="checkbox"/> alemã <input type="checkbox"/> espanhola <input type="checkbox"/> inglesa	
6) Conforme subitem 2.2 e 3.4, indico reserva de vaga: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação <input type="checkbox"/> Autodeclarados negros (pretos e pardos)	

Declaro que li e concordo com as normas do Edital nº 92/GR/UFRS/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO II**

**SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO**

**1 Identificação**

**a) Título**

**b) Nome do(a) candidato(a)**

**c) Linha de pesquisa pretendida**

**2 Tema**

**3 Justificativa (contendo problematização, breve revisão de literatura sobre o tema, relevância)**

**4 Objetivos (geral e específicos)**

**5 Hipóteses (se for o caso)**

**6 Referencial Teórico**

**7 Metodologia**

**8 Cronograma de execução**

**9 Referências**

**Formatação:**

O pré-projeto não poderá ultrapassar 15 páginas, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.